

**COMITÊ**

**OPERACIONAL DE**

**EMERGÊNCIA -**

**2021**

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

**ATA Nº 01/2021 DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID.**

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021, às 14:00 horas, se reuniram na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO, Estiveram presentes os servidores designados pelo Secretário de Saúde Sr. Ronivaldo da Silva Pinho: Sr<sup>a</sup>. KÁTIA CIBELE SALES DE CARVALHO, Sr. PAULO JOSÉ CARVALHO PEREIRA, Sr. LEVI LOPES GOMES, Sr. DANILO DE OLIVEIRA MARINHO, Sr<sup>a</sup>. LUCIVÂNIA DE PAULA RUA, para tratarem do assunto: **“PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA DECIDIREM MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID”**, assessorados pela assessora jurídica Dra. Márcia Regina Pareja Coutinho. Em seguida foram lidos os decretos municipais nº 072/2020, 107/2020 e 180/2020, sobre a vigência dos decretos e fiscalização dos atos previstos nos mesmos. Foram explanados os itens a serem discutidos: - Novo Decreto de horário e vedação de vendas de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais; - Vigência dos Decretos; - Deficiência e dificuldade na Fiscalização; - Estabilidade dos casos confirmados e suspeitos em Lajeado, Tocantínia e Miracema; - Situação da fiscalização por parte da vigilância sanitária, COE e polícia militar/civil. Após discussão restou decidido o seguinte: Os municípios de Lajeado, Tocantínia e Miracema do Tocantins estão estáveis com relação aos casos confirmados e suspeitos de COVID-19, entre e dezembro/2020 e janeiro/2021; Que estabelecer novo decreto não vai surtir efeito, e que as medidas de enfrentamento ao COVID-19 estão vigentes em Lajeado, bastando apenas fiscalizar o cumprimento estabelecido nos decretos, principalmente nos finais de semana e feriados; Que os decretos citados, estão em plena vigência com horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais até as 22:00 horas; - Que as blitz previstas no decreto nº 107/2020, não estão sendo executados, devido os servidores serem temporários em 2020; Dificuldade a vigilância sanitária fiscalizar os pontos comerciais sem apoio da polícia local; Que a proibição de bebidas alcoólicas compromete o comércio local, sendo que observando o Decreto Municipal de Palmas n.º 1.981, de 15 de janeiro de 2021, este não restringe o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais, mas sim em espaços públicos e em estacionamentos de distribuidoras e conveniências, não justificando de tal forma, adotar a proibição no município de Lajeado para os estabelecimentos comerciais, sendo que os estabelecimentos não essenciais permanecem suspensos de acordo com art. 1.º do Decreto n.º 180/2020, de 01 de outubro de 2020. Depois de analisados os pontos acima destacados, ficou definido que a vigilância sanitária deve dar continuidade na fiscalização e orientação das medidas sanitárias necessárias ao combate do COVID-19 e, definir com autoridade competente sobre a metodologia para

☎ 63 3519 1235 / 3519 1232

🌐 <http://www.lajeado.to.gov.br>

📍 Avenida Justiniano Monteiro, Nº 2076 - Centro - 77.645-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Av. Justiniano Monteiro, 2075, centro, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

fiscalização nos horários noturnos e finais de semana; -Para melhor entendimento sugerem que seja realizada a unificação de todos os decretos em um único decreto, para que o público alvo tenha mais facilidade de interpretação das normas vigentes em Lajeado; -Acompanhar/monitorar a evolução ou regressão de casos em Lajeado e cidades circunvizinhas, principalmente em Palmas, onde acredita-se que devido as medidas restritivas adotadas naquele município, previnirá casos nos municípios adjacentes. Não havendo mais nada a tratar, que após ser lida e discutida, foi aprovada por todos e será assinada pelos presentes.

Lajeado/TO, 18 de janeiro de 2021.

*Kátia Cibele Sales de Carvalho*  
KÁTIA CIBELE SALES DE CARVALHO

*Paulo José Carvalho Pereira*  
PAULO JOSÉ CARVALHO PEREIRA

LEVI LOPES GOMES

*Daniilo de Oliveira Marinho*  
DANILO DE OLIVEIRA MARINHO

*Lucivânia de Paula Rua*  
LUCIVÂNIA DE PAULA RUA

*Marcia Regina Pareja Coutinho*  
MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO

## RELATÓRIO

Em cumprimento ao Ofício Nº 006/2021 da Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins e Ofício Nº 002/2021 da Associação Empresarial, Comercial, Industrial, Agronegócio, Ecologia e Turismo de Lajeado – AECIAETUR realizamos uma vistoria in loco no Plenário da Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins às 09h28min, onde acontecerá uma reunião com os empresários e comerciantes locais no dia 22/01/2021, às 15h30min.

Orientarmos sobre o cumprimento do distanciamento conhecida como "distanciamento físico" e, hoje, a **recomendação** é manter-se a uma distância de **2 metros** (cerca de dois braços) de outras pessoas. Essa recomendação deve ser observada tanto em espaços internos, como restaurantes, quanto externos, como parques e praças públicas.

Como também o uso obrigatório da máscara de proteção;

Na porta de entrada o uso de álcool e gel para a higienização;

Retornamos as 15h30min, para a realização do Lançamento Oficial da Campanha de Natal Premiado, que será realizado pela Associação Empresarial, representado pelo Sr. Presidente Guilherme Gutierrez, Sr.ª. Patrícia Melo e João Cassio. Aguardamos a abertura do evento por volta de 30 minutos e não compareceram no local os Comerciantes e nem os organizadores do Evento. Fomos informados que não ocorreu por falta das duas partes.

Estiveram no local as seguintes representações:

### **Secretaria de Saúde Municipal de Lajeado – To**

Lucivânia de Paula Rua – Diretora de Departamento de Assistência à saúde

### **Vigilância Sanitária**

Katia Cibele Sales de Carvalho – Coordenadora

Chandler R. Bohm – Fiscal

Lucélia Bezerra – Fiscal

Magnos – Motorista

### **Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins**

Marcos Gomes Sobrinho – Secretário

### **Associação Empresarial, Comercial, Industrial, Agronegócio, Ecologia e Turismo de Lajeado – AECIAETUR**

João Cassio -

*Lucivânia de Paula Rua*  
Diretora de Departamento de Assistência à Saúde  
Decreto 001/2021  
05/01/2021



**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRONEGOCIO, ECOLOGIA E  
TURISMO DE LAJEADO – AECIAETUR.**

LAJEADO - TO, 22/01/2021

**Ofício nº 002/2021**

Ilustríssima Senhora

Coordenadora da Vigilância Sanitária de Lajeado - TO

Kátia Cibebe

Assunto: Solicitação de Orientação

Devido ao momento de Pandemia que o nosso País está passando devido ao Covid 19, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, o envio de um profissional da saúde para nos dar orientação quanto às regras do espaçamento, para que não haja de forma alguma qualquer tipo de aglomeração na reunião de empresários que acontecerá no Plenário da Câmara Municipal para no dia 22/01/2021, às 15:30hs, para o Lançamento Oficial da Campanha de Natal Premiado, que será realizado pela ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAJEADO – TO– AECIAETUR, representado neste ato pelo seu presidente Sr Guilherme Gutierrez de Oliveira.

Desde já agradecemos a atenção e o apoio.

Atenciosamente.

**Guilherme Gutierrez de Oliveira**

Presidente

FONE DE CONTATO: 98411-3028

Recebido no dia  
22/01/2021 às 15:41  
Kátia Cibebe S. de R.



ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRONEGOCIO, ECOLOGIA E  
TURISMO DE LAJEADO – AECIAETUR.

LAJEADO - TO, 21/01/2021

Ofício nº 001/2021

Ilustríssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Lajeado - TO

Antônio Carlos Gomes de Santana

Assunto: Solicitação do Plenário da Câmara Municipal

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, o uso do Plenário da Câmara Municipal para o dia 22/01/2021, às 15:30hs, para o Lançamento Oficial da Campanha de Natal Premiado, que será realizado pela FACIET em parceria com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAJEADO – TO– AECIAETUR, representado neste ato pelo seu presidente Sr Guilherme Gutierrez de Oliveira. A presente demanda tem como objetivo promover o fortalecimento da associação comercial e do comércio local, visando melhorar as vendas, gerar visibilidade a entidade Faciet, aproximar os empresários locais e incentivar a população local a consumir em nossa cidade, apoiando o comércio e potencializando os resultados.

Desde já agradecemos a atenção e o apoio.

Atenciosamente.

Guilherme Gutierrez de Oliveira

Presidente

FONE DE CONTATO: 8411-3028

João Antônio Fernandes  
SE. 0010 PLENÁRIO  
PORT. 10 2019

21/01/2021



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS

OFICIO 06/2021

Lajeado - TO, 22 de janeiro de 2021

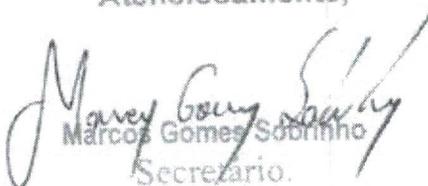
A sua Senhoria, o Senhor  
Ronivaldo da Silva Pinho  
Secretário Municipal de Saúde.  
Nesta.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que seja feita uma visita da Vigilância sanitária, nesta casa de Leis, pois será realizada uma reunião da AECIATUR, hoje às 15:30 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
Marcos Gomes Sobrinho  
Secretário.

Recebemos em 11/1  
Lajeado - TO

Votou a favor S. de Carvalho  
Recebido no dia 22/01/2021  
às 09:28

Recebemos em 22/01/2021  
Vigilância Sanitária Lajeado - TO

Kátia Cibele Sales de Carvalho  
Coordenadora de Vigilância Sanitária  
Decreto 001/2021

# Natal Premiado

LANÇAMENTO OFICIAL DA CAMPANHA  
"NATAL PREMIADO AECIAETUR"

---

CONVIDAMOS VOCÊ EMPRESÁRIO PARA LANÇAMENTO DA  
CAMPANHA "NATAL PREMIADO AECIAETUR"

Local:  
Câmara Municipal de Lajeado

Dia e Horário:  
22/01/2021 15:30 Hrs



# Natal Premiado

**+350**

- 34 Motos
- 102 Televisores
- 221 Bicicletas

**PARTICIPE E BOA SORTE!**

**PRÊMIOS**

- 01 - MOTO FACTOR 150
- 02 - TVs 32"
- 06 - BICICLETAS ARO 26"

**SORTEIO**  
26/02/2021  
EM PRESENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 14:00

\* Imagens meramente ilustrativas





## RELATÓRIO

No dia 09 de Fevereiro de 2021, realizamos visita in loco no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providencia, com equipe Pedagógica.

Com o objetivo de adquirir informações sobre o funcionamento e retomada das aulas. Fez – se necessário essa escuta devido o encaminhamento da diretora solicitando uma capacitação para os trabalhadores da Unidade Escolar: Merendeiras, Auxiliares de serviços gerais, Porteiros e Vigias.

Observamos a organização da estrutura física, planejamento e estratégias que estão sendo utilizadas de acordo com os protocolos da OMS e portarias do Estado, onde solicitamos o Plano de retomada com todas as exigências legais para o funcionamento. Foi nos assegurado que esta sendo concluindo e que logo será encaminhado para a Secretaria de **Saúde** repassar aos Servidores designados ao **ENFRENTAMENTO DO COVID 2021** para análise e acompanhamento.

Representantes da Unidade Escolar:

Coordenadores Pedagógicos: Pedro e Natalia

Orientador Educacional: Fabiola

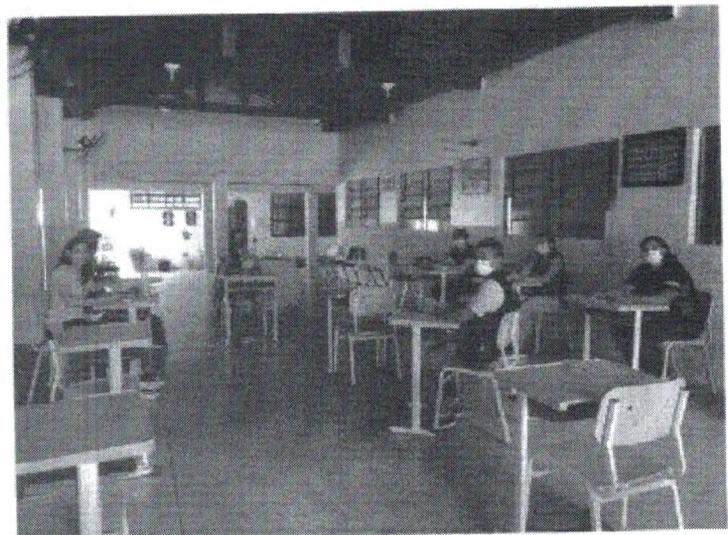
Representantes da Saúde:

Diretor Geral da Saúde – Danilo Marinho

Diretora de assistência em saúde – Lucivânia de Paula

Coordenadora de Vigilância Sanitária – Katia Cibele

Fiscal Sanitário – Chandler Rodrigues



*[Assinaturas manuscritas]*  
Danilo Marinho  
Katia Cibele  
Chandler Rodrigues

## RELATÓRIO

No dia 14 de Fevereiro de 2021, recebemos uma denúncia por descumprimento do Decreto Municipal vigente Nº 180/2020GAB/PREF.

A equipe da Vigilância Sanitária em parceria com a Polícia militar e os Guardas Municipais deslocaram-se até o estabelecimento Distribuidora e Lanchonete **GELA GUELA** que por ser verdade o mesmo estava aberto com som ao vivo e causando aglomerações em descumprimento do mesmo. Orientamos sobre a vigência do decreto e solicitamos o fechamento imediato do local. O responsável se prontificou em fechar o local de imediato.

Parágrafo Único – Os proprietários dos bares e distribuidores, que agirem culposamente, será responsabilizado por eventuais aglomerações de pessoas nas proximidades e que tenham adquirido bebidas em seu estabelecimento.

Art. 8º. Em caso de descumprimento das normas previstas neste decreto o infrator será, depois de advertido e na permanência da irregularidade, multado em valor de 100UFM (cem Unidades Fiscais do Município) a 5000UFM (cinco mil Unidades Fiscais do Município), podendo ser aplicada multa em dobro em caso de nova reincidência. § 1º. Mantendo a irregularidade, por omissão do representante e/ou funcionário do estabelecimento, além de multa pecuniária em dobro, o comércio deverá ser imediatamente interditado e ter seu alvará de funcionamento e sanitário suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias até 6 (seis) meses, dependendo da gravidade da irregularidade. § 2º. Na fixação do valor da multa será considerada a gravidade da infração e o porte financeiro do infrator. § 3º. O Auto de Notificação e/ou infração, para sua validade, independe da assinatura e/ou aceite por parte do infrator.

A Coordenadora da VISA solicitou ao responsável que procurasse a sede da Vigilância Sanitária para regularização do alvará Sanitário.

*[Handwritten signatures and initials]*

## RELATÓRIO

No dia 17 de Fevereiro de 2021, em atendimento ao ofício do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providencia foi solicitado uma capacitação para os trabalhadores da Unidade Escolar: Merendeiras, Auxiliares de serviços gerais, Porteiros e Vigias. Em prontidão os trabalhadores da Saúde **designados ao enfrentamento da COVID -19** foram os responsáveis para atende – lós.

O Enfermeiro Danilo Marinho ministrou um momento de informações, perguntas e respostas para os servidores citados.

Foram abordados os assuntos sobre a COVID – 19 utilizações dos EPI'S, aferição da temperatura, acolhida dos alunos e pais, orientações sobre os suspeitos e assintomáticos que poderão ocorrer na Unidade de Escolar.

A coordenadora Katia Cibele responsável pela Vigilância Sanitária explanou sobre a preparação dos alimentos bem como sua distribuição de forma escalonada e seguindo os protocolos da Organização Mundial da Saúde - OMS.

A Diretora da Assistência em Saúde parabenizou a escola pela organização e informou que ainda não existem informações apropriadas para a distribuição da alimentação escolar e que a escola continuasse com o formato planejado.

Foi um momento tranquilo e proveito, onde os servidores fizeram perguntas e tiram duvidas.

A Equipe da Saúde vem sendo parceira da escola e participando da Comissão Local de Segurança em Saúde e Prevenção a COVID 19 - COLSAÚDE.

### **Representantes da Unidade Escolar:**

Coordenadora Pedagógica: Natalia

Coordenadora da Merenda escolar: Cleitiane

### **Representantes da Saúde:**

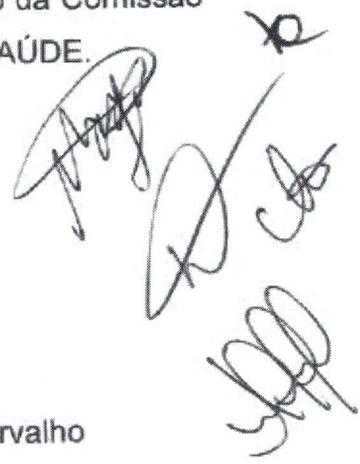
Diretor Geral da Saúde – Danilo de Oliveira Marinho

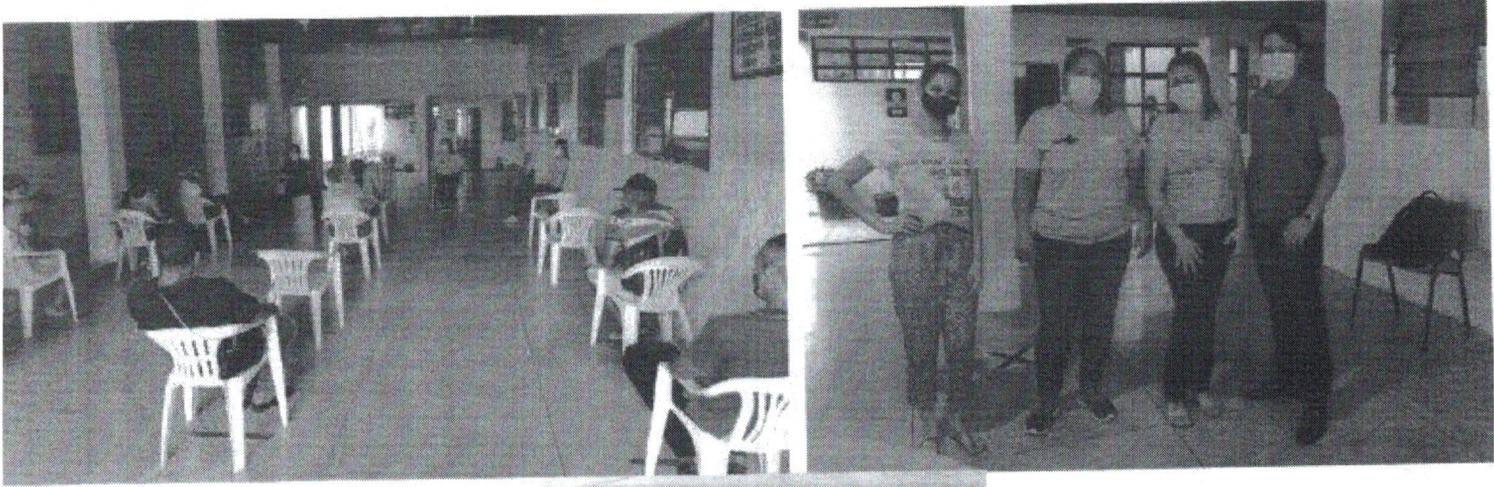
Diretora de assistência em saúde – Lucivânia de Paula Rua

Coordenadora de Vigilância Sanitária – Katia Cibele Sales de Carvalho

### **Participantes**

Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeiras, Porteiros Serventes e Vigias.





*Wanda Marinho*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

## RELATÓRIO

Após a unificação dos Decretos, fez – se necessário à mobilização por parte da Vigilância Sanitária e Membros do Comitê Operacional de Emergência - COE a entrega do novo **DECRETO Nº 028/2021/GAB/PREF**, nos estabelecimentos públicos e privados para conhecimento e cumprimento do mesmo. Visando assim uma melhor prevenção quanto ao Enfrentamento da COVID – 19.

Observamos a necessidade de acompanhar e orientar a todos os comerciantes e cidadãos Lajeadense sobre a oscilação do quadro epidemiológico do nosso Município. Atualmente casos suspeitos são 07 ( sete) pessoas e 02 ( dois ) ativos. Cabendo chamar atenção para o uso obrigatório da mascara, álcool 70 , álcool em gel e o distanciamento de no mínimo 1 ( um ) metro de uma pessoa da outra em todas as repartições públicas e privada. O não cumprimento do mesmo colocara em risco toda nossa população.

Essa ação teve inicio dia 22 de fevereiro de 2021 e será continua ate atingir todos os estabelecimentos.

*[Handwritten signatures and initials]*

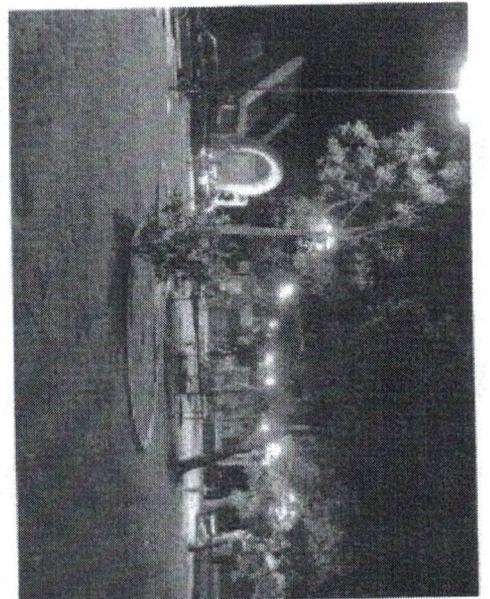
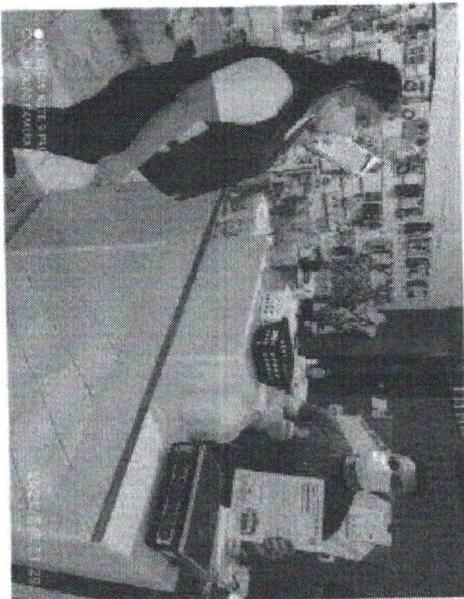
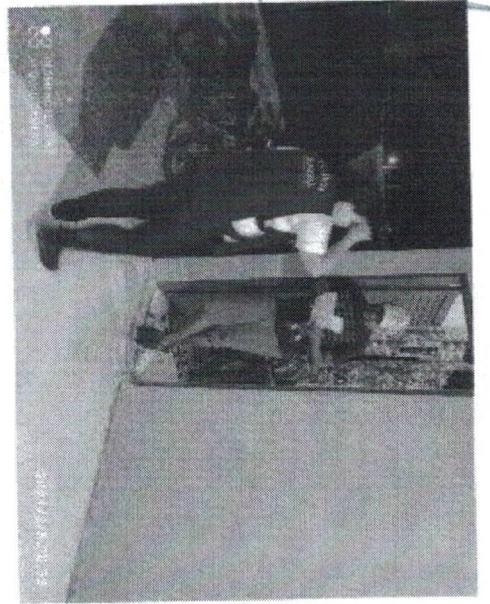
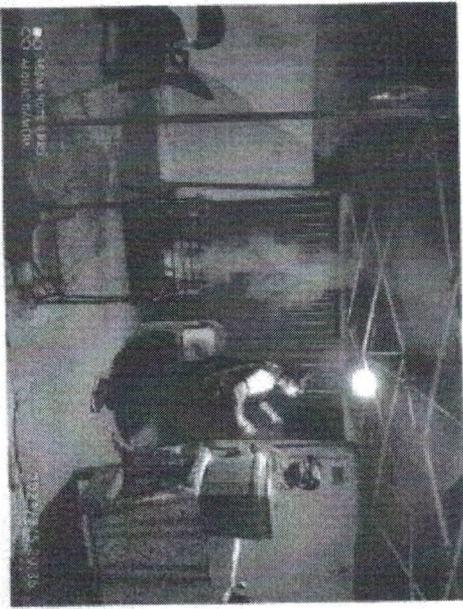
## RELATÓRIO

Nos dias 05, 06 e 07 do mês de Março de 2021, foi realizada uma ação educativa, na zona rural e urbana nos períodos diurnos e noturnos.

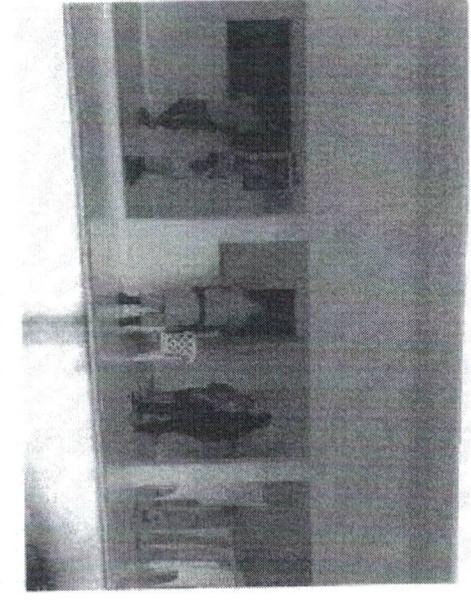
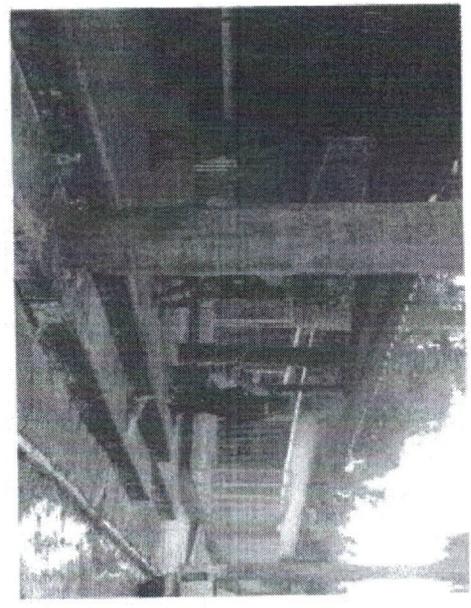
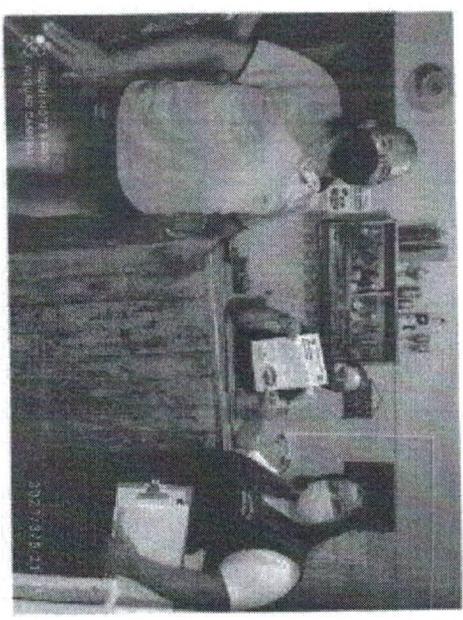
A Coordenadora da Vigilância Sanitária juntamente com a participação do Coe e também contou com o apoio da Força Tática da Polícia Militar, realizou visitas in loco e entrega do decreto Municipal Nº 034/2021, orientando sobre a suspensão de serviços não essenciais, no âmbito do Município de Lajeado.

Na oportunidade foram encontrados na praça da bíblia alguns brinquedos infláveis em funcionamento irregular, orientamos o proprietário a retirado dos mesmos, pois no momento está proibido de acordo com o decreto vigente. No Balneário Ilha Verde, foi encontrado 02 bares abertos em situações irregulares, sendo os mesmos orientados a cumprir com o decreto vigente.

*Wanda Marinho*  
*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
10



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 28 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO V - LAJEADO, QUINTA - FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021 - Nº 814



DIRLEG-AL

Fls. 89

9.

### SUMÁRIO

DECRETO Nº. 034/2021/GAB/PREF

PÁGINA

01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº. 034/2021/GAB/PREF LAJEADO/TO, 04 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a suspensão de serviços não essenciais, no âmbito do Município de Lajeado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comprovação de novas cepas do novo coronavírus COVID-19, o qual possui propagação mais célere, com complicações mais abrangentes e por consequência, exige maior número de internações direcionadas ao Município de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto Municipal n.º 028/2021, de 19 de fevereiro de 2021, adotando medidas sanitárias mais severas, com a finalidade de contenção da elevação do número de casos, bem como a redução de transmissibilidade do vírus e consequentes internações na rede pública e privada que encontra-se no presente momento com sua capacidade máxima;

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido horário de funcionamento de todos os estabelecimentos essenciais e não essenciais, no âmbito do Município de Lajeado, das 06:00 horas às 20:00 horas, a partir do dia 06 de março de 2021 até o dia 16 de março de 2021.

Art. 2.º - Os estabelecimentos previstos no art. 4.º do Decreto Municipal n.º 28/2021/GAB/PREF, além da exigência contida no art. 1.º deste Decreto, quanto ao horário



Antônio Luiz Bandeira Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

de funcionamento, fica ainda, determinada a suspensão das atividades, no período determinado no artigo anterior, para consumo de produtos no local, bem como a disponibilização de mesas e cadeiras, permitido apenas atendimento na forma “Delivery”;

Art. 3.º - Fica suspenso o funcionamento de todas as atividades previstas no art. 16 do Decreto Municipal n.º 028/2021 e ainda o funcionamento de feiras-livres, no período definido no art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º O art. 21 e incisos I a V do, no período de 06 de março de 2021 a 16 de março de 2021, deverá realizar as missas, cultos, liturgias e celebrações de qualquer natureza, no formato on-line, como medida de enfrentamento ao novo coronavírus COVID-19, no sentido de evitar a aglomeração de pessoas, sem restrição de horário.

Art. 5.º - Os demais artigos do Decreto n.º 028/2021/GAB/PREF, de 19 de fevereiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
LAJEADO, aos 04 dias no mês de março de 2021.

Antônio Luiz Bandeira Júnior  
Prefeito Municipal



## RELATÓRIO

Foi realizado ronda pelos membros do COE, no dia 08 de março no período noturno. Após as 20horas os Membros visitaram os estabelecimentos que ainda permaneciam abertos e informaram que o descumprimento caberá multas e que deverão cumprir na integra o Decreto N°34/2021. Foi encontrada aberta a conveniência do Posto da Ponte, a funcionária se prontificou em fechar de imediato e garantiu cumprir com o previsto em decreto. Também estava aberto a Lanchonete Empório Paulista, os responsáveis garantiram que estavam encerrando o expediente, a Lanchonete 4 irmãos estava aberta e realizando entregas de lanches no formato delivery, chamamos para a responsabilidades de cumprir com o estabelecido em decreto para que não viessem sofrer multas futuras e o Espetinho Ponto Certo estava aberto e atendendo ao público, fizéssemos o trabalho de orientação e o fechamento de imediato.



10  
Lanchonete 4 irmãos  
Espetinho Ponto Certo  
Ang

## RELATÓRIO

No dia 09 de março de 2021, recebemos uma denuncia por descumprimento do Decreto Municipal vigente Nº **34/20201GAB/PREF.**

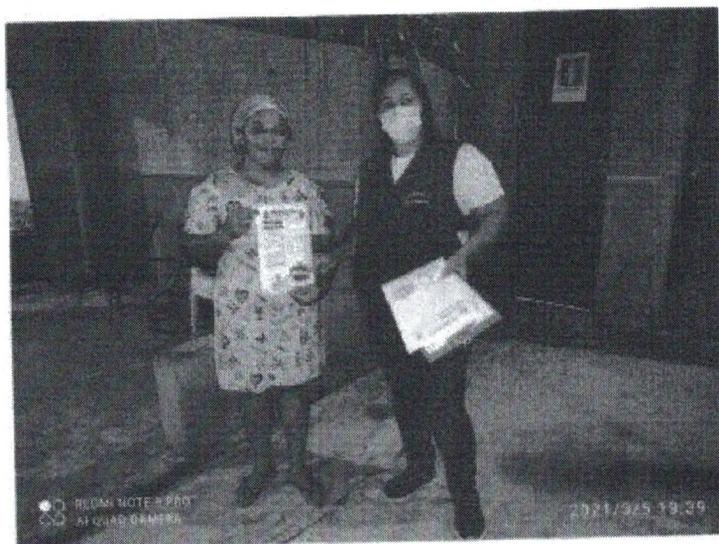
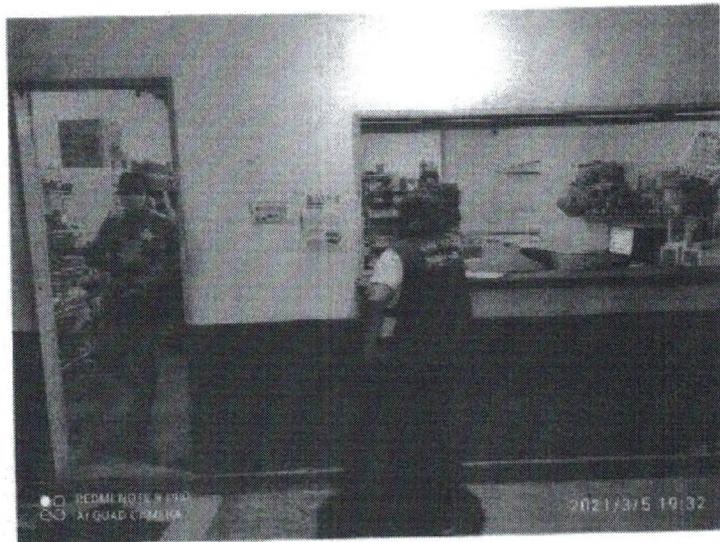
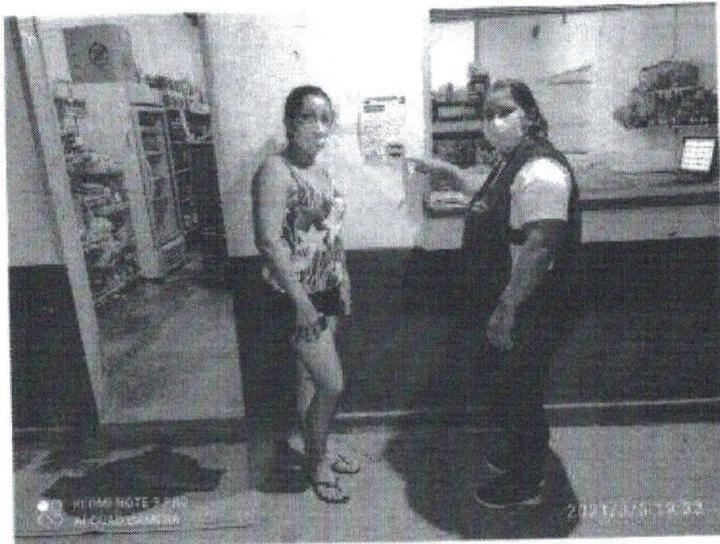
A equipe da Vigilância Sanitária em parceria com o Comitê Operacional de Emergência – COE, procurou a responsável pela academia funcional, neste município e orientou a suspensão das atividades físicas e ainda solicitou a regularização dos alvarás. A responsável não foi de acordo, mas informamos a importância do cumprimento do decreto em vigor e que o não cumprimento a mesma poderá sofrer multas futuras .

*[Handwritten signatures and text]*  
Município Lajeado  
[Signature]  
[Signature]

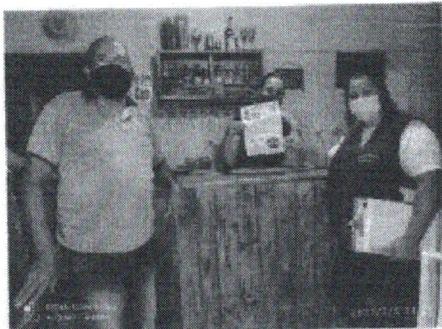
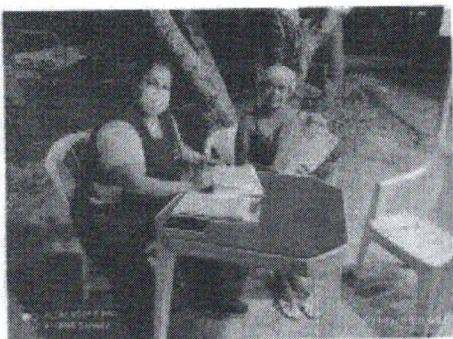
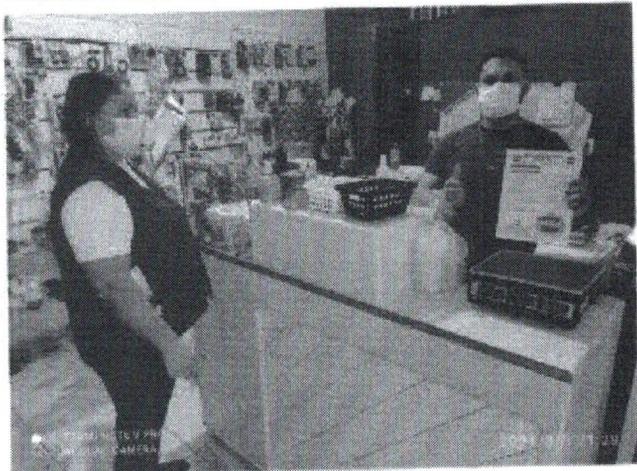
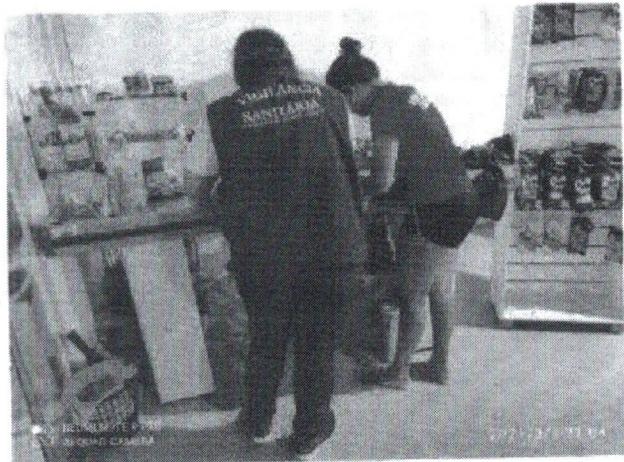
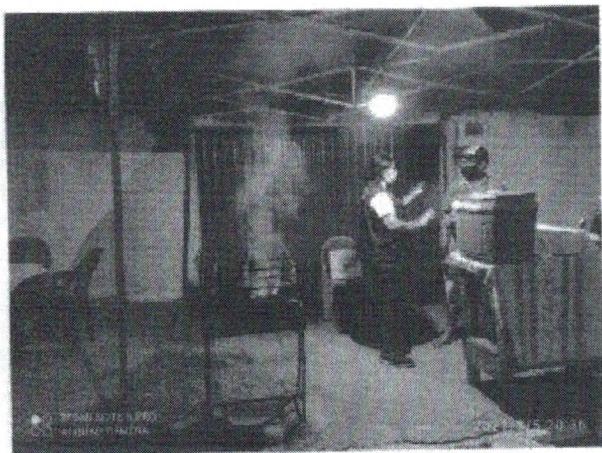
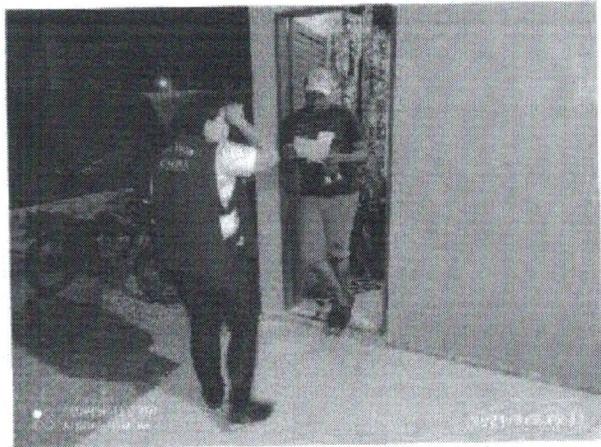
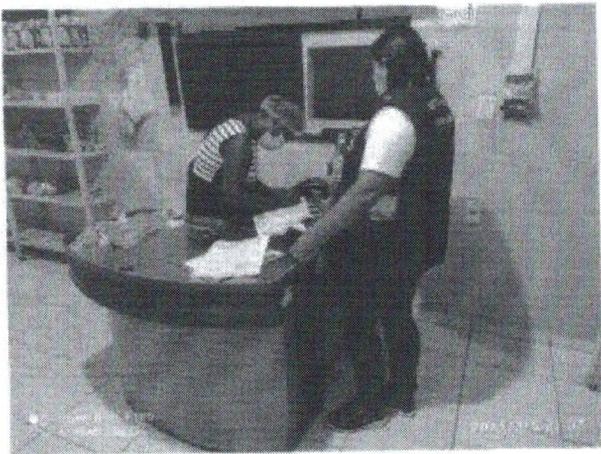
## RELATÓRIO

- ✓ A Equipe da Vigilância Sanitária juntamente com o Comitê Operacional – COE, realizam a entrega do Decreto Nº034/ 2021 / GAB / PREF, no dia 05 de março na **Comunidade Pedreira** zona rural para os bares, mercearias e órgão Público. Com a ciência de todas faz-se necessário o cumprimento o Decreto. Devido o aumento dos casos confirmados em nosso município, orientamos cumprir as determinações da Organização Mundial da Saúde, para que juntos possamos diminuir os dados do Boletim epidemiológico municipal.
- ✓ Em seguida a equipe continuou a entrega do Decreto Nº034/ 2021 / GAB / PREF, na cidade Zona Urbana, com o objetivo de diminuir a aglomeração nos comércios locais.
- ✓ Foi realizado no dia 12 de março o fechamento com manilhas e faixas dos pontos turísticos: Ilha Verde, Viva Vida, Draga e Praia do Segredo. Como também foi realizado a retiradas das faixas danificas e recolocadas outras novas nos pontos de acesso de maior visibilidade. Tivemos o apoio da equipe da Secretaria da Administração Municipal , Secretaria da Agricultura, COE e VISA.
- ✓ Nos dias 19,20 e 21 de março foi necessário intensificar as rondas devido o descumprimento por parte de alguns estabelecimentos estarem com aglomeração e causando denuncias. Tivemos o apoio da Policia Militar que vem colaborando nas atividades. A Equipe da Vigilância Sanitária juntamente com o Comitê Operacional – COE tem estabelecido um contato direto com a comunidade para juntos diminuir os casos existentes em nossa cidade, contanto com apoio do Poder Público executivo, Legislativo e toda comunidade Religiosa.

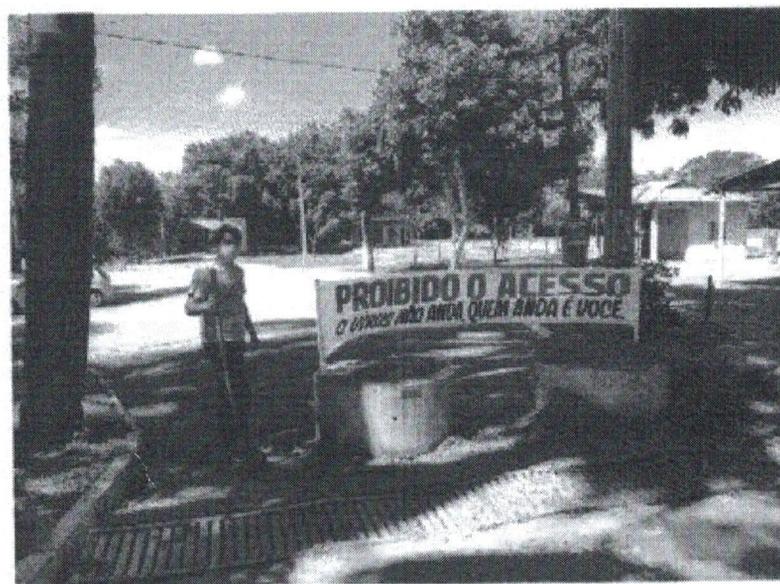
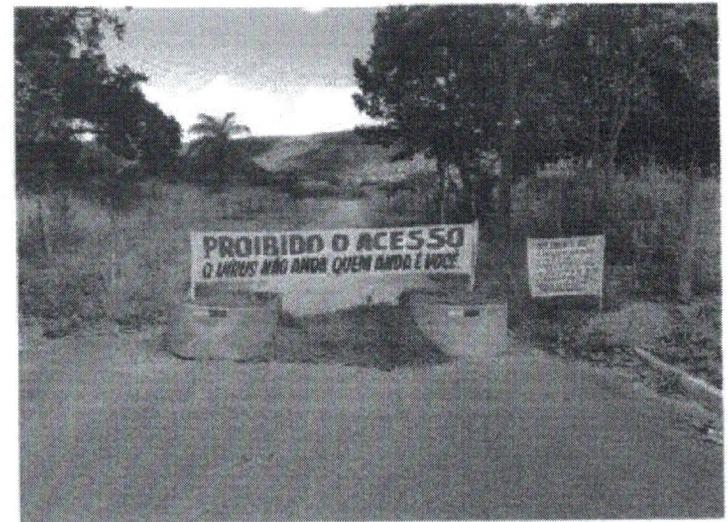
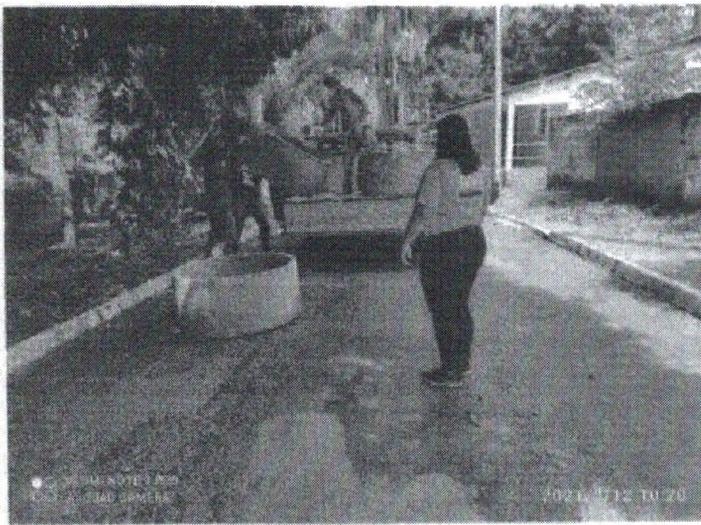
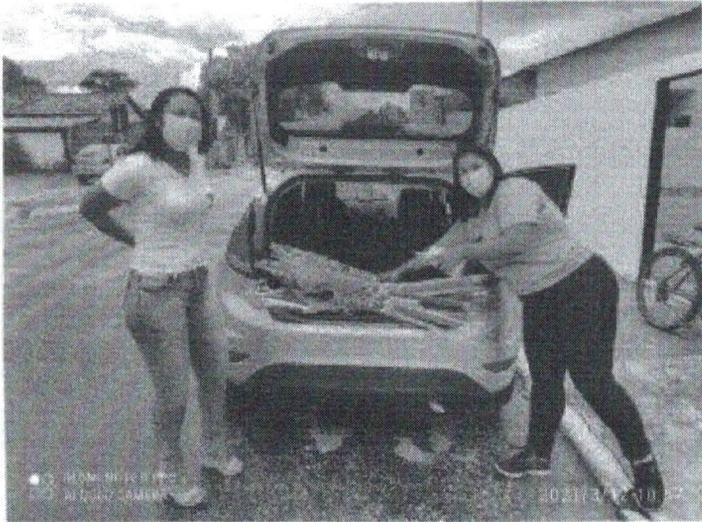
10  
16/03/2021  
Wanderlan  
HDP



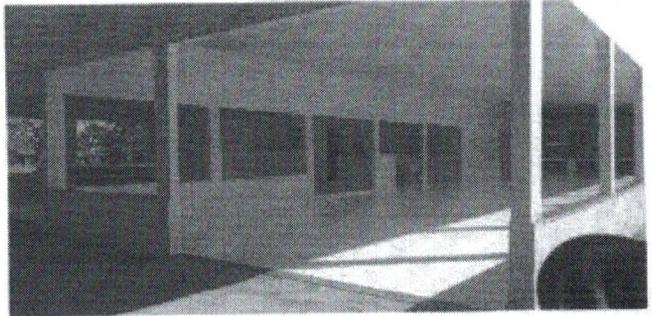
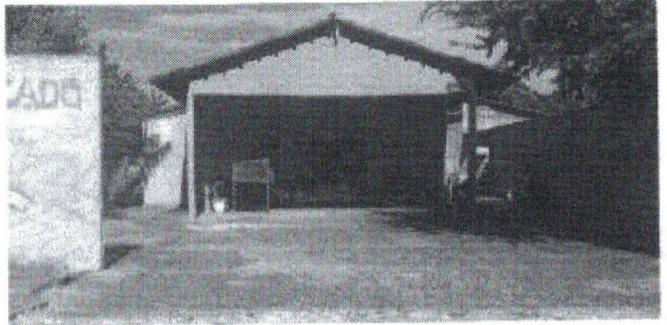
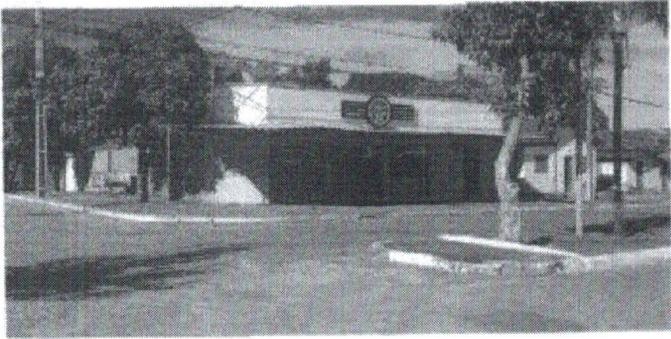
*[Handwritten signatures and initials]*



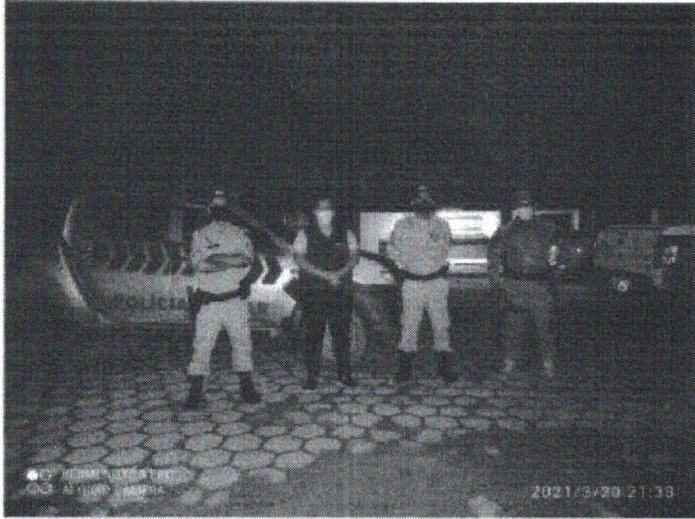
*[Handwritten signatures]*



*Handwritten signatures and initials.*



12  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures and initials]*